

I/19490/24/SEH
05-12-2024 SDE



Ata n.º1

Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento para Técnico Superior (M/F)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniram nas instalações da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, sita no Monte do Gilbardinho, em Santiago do Cacém, o júri constituído por Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, de treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, para o procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento para Técnico Superior.-----

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos do júri:-----

Presidente: Sandra do Rosário Malafaia Santos e Silva, Diretora do Departamento de Contratualização da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP;-----

Primeiro Vogal Efetivo: Sérgio André da Silva Cardoso, Responsável pelo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;-----

Segundo Vogal Efetivo: Anabela Maria Sousa Pereira Santos Mota, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE;-----

A reunião teve como objetivo definir os métodos de seleção do concurso e respetivos critérios de ponderação.-----

Assim, no âmbito das competências que lhe estão cometidas, deliberou o júri, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um: Definição dos métodos de Seleção;-----

Ponto Dois: Definição dos critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos métodos de seleção do concurso;-----

Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos, deliberou o júri por unanimidade definir os seguintes métodos de seleção:-----

- 1) Avaliação Curricular (AC), com carácter eliminatório para os(as) candidatos(as) que não comprovem deter as habilitações mínimas exigidas no aviso de abertura do concurso;--
- 2) Entrevista Profissional de Seleção (E).-----

Em cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos, delibera o júri o seguinte:

1) Avaliação Curricular (AC):-----

Para a avaliação curricular decide o júri aprovar por unanimidade os seguintes elementos considerados de maior relevância para o posto de trabalho:-----

- Habilitação Académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;-----
- Formação profissional (FP), considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções;-----
- Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e respetivo grau de complexidade.-----

Assim, os critérios de ponderação para avaliação curricular são os seguintes:-----

I. Habilitação Académica (HA):-----

- Doutoramento: 20 valores;-----
- Mestrado: 19 valores;-----
- Licenciatura: 18 valores.-----

II. Formação Profissional (FP):-----

Formação profissional relacionada com as funções a desempenhar no posto de trabalho pretendido, de acordo com a seguinte pontuação:-----

- Superior a 120 horas: 18 valores;-----
- Entre 91 e 120 horas: 16 valores;-----
- Entre 61 e 90 horas: 14 valores;-----
- Entre 30 e 60 horas: 12 valores;-----
- Inferior a 30 horas: 10 valores;-----

Aos candidatos com formação específica na área da administração ou gestão de serviços de saúde serão atribuídos 2 pontos cumulativos com a pontuação acima indicada.-----

Os certificados sem menção ao número de horas ministradas serão ponderados da seguinte forma: considerar-se-á 7 horas por cada dia, 5 dias por cada semana e 20 dias por cada mês;-----

- III. Experiência Profissional (EP):-----
Experiência adquirida para o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, conforme a seguinte pontuação:-----
- Na área da Saúde-----
Superior ou igual a 10 anos: 20 valores; -----
Entre 6 e 9 anos: 18 valores;-----
Entre 2 e 5 anos: 14 valores;-----
Inferior a 2 anos: 12 valores;-----
- Fora da área da Saúde-----
Superior ou igual a 10 anos: 19 valores; -----
Entre 6 e 9 anos: 17 valores;-----
Entre 2 e 5 anos: 13 valores;-----
Inferior a 2 anos: 11 valores;-----
- Para os candidatos com experiência profissional comprovada na área da saúde e fora da área da saúde será atribuída a valoração correspondente à área com mais anos de experiência acrescida de 1 valor até ao limite máximo de 20 valores.-----

O Júri deliberou, por unanimidade que os resultados dos critérios de ponderação da AC serão obtidos pela seguinte fórmula:-----

$$AC = \frac{2HA + 2EP + 1FP}{5}$$

- 2) Entrevista Profissional de Seleção (E): -----
A entrevista profissional de seleção será avaliada de acordo com os seguintes Parâmetros:-----
- Parâmetro 1: Conhecimento e Experiência, demonstrando conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das funções;-----
- Parâmetro 2: Organização e Método de Trabalho, demonstrando capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente, bem como autonomia na execução dos trabalhos;-----
- Parâmetro 3: Capacidade de Comunicação, demonstrando capacidade de expressão e fluência verbal, incluindo a segurança e participação na discussão das questões, sentido crítico e analítico e facilidade de comunicação com diversos interlocutores;-----

- Parâmetro 4: Capacidade de Trabalho em Equipa e Liderança, demonstrando capacidade para integração em equipas de composição multidisciplinar, de coordenação de grupos de trabalho e de relacionamento interpessoal;-----
- Parâmetro 5: Atitude Emocional, evidenciando sentido de responsabilidade e capacidade para lidar com situações de pressão e contrariedades, gerindo as situações de forma adequada e profissional;-----

Cada parâmetro será avaliado considerando a seguinte escala:-----

- Muito Bom: 17-20 valores;-----
- Bom: 13 – 16 valores;-----
- Suficiente: 9-12 valores;-----
- Reduzido: 5-8 valores;-----
- Insuficiente: 0-4 valores;-----

A fórmula de cálculo da classificação final da Entrevista Profissional de Seleção é a seguinte:-----

$$E = \frac{(P1+P2+P3+P4+P5)}{5}$$

- 3) Avaliação Final:-----
O júri decidiu, por unanimidade que a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação de cada método de seleção, através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = 60\%AC + 40\%E$$

Em que: CF= Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; E=Entrevista Profissional de Seleção.-----

Deliberou ainda o júri que, em caso de empate entre candidatos, será considerado como fator de desempate a melhor classificação na Entrevista Profissional de Seleção.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às treze horas, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

Presidente do Júri: Sandra do Rosário Malafaia Santos e Silva
(Sandra do Rosário Malafaia Santos e Silva)

Primeiro Vogal Efetivo: Sérgio André da Silva Cardoso
(Sérgio André da Silva Cardoso)

Segundo Vogal Efetivo: Anabela Maria Sousa Pereira Santos Mota
(Anabela Maria Sousa Pereira Santos Mota)